

DECRETO Nº 177/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o direito real de uso à Sra. LUÍZA DE SOUSA MACHADO, CPF: 296.094.738-06, sobre um imóvel no bairro de Fátima, Quarteirão nº 086, à Rua Onofre Machado, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado leste com a Rua Onofre Machado, 6,00 metros; lado oeste, com terreno do Sr. Cesário 10,0 metros; lado norte com a Rua José de Moraes Meneses, 52,90 metros; lado sul com terreno da Sra. Brasilina, 52,90 metros.

Art. 2º - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

Art. 3º - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

Art.4º- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do decreto nº 171/2013.

*Publique-se,
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 18(dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2013.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal